



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG
PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (035) 286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

PORTARIA 032/2004

“Concede licença para atividade política ao servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 63 da Lei Municipal 549/97, combinado com o art. 1º, item II, L da Lei Complementar 64/90, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder licença remunerada ao servidor **JOSÉ ADOLFO FURTADO**, para concorrer a cargo eletivo, nas próximas eleições municipais, a realizar-se no dia 03 de outubro do corrente ano, nos termos do artigo 1º, item II, L, da Lei Complementar 64/90.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 1º de julho de 2004

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EMILIO-AUGUSTO ALVES
Secretário Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial, para atendimento às disposições do Art 37 da Constituição Federal e demais disposições legais vigentes, que cópia deste documento foi anexada no atório do Paço Municipal, conforme dispõe o Art 93 da Lei Orgânica do Município

Divisa Nova, 01 / 07 / 2004

Servidor Responsável